

3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.216.800,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55279

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.262-269, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 63/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Ação Social Padre Anchieta - Creche Parceira Ação Social Padre Anchieta - ASPA - CNPJ 42.564.773/0001-40, cujo objeto é a ofertas de 160 (cento e sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls 262-269, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 2.717.379,17 (dois milhões e setecentos e dezessete mil e trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Processo nº SME-PRO-2023/55279

1 - Objeto: a oferta de 160 (cento e sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Ação Social Padre Anchieta - Creche Parceira Ação Social Padre Anchieta - ASPA
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 2.717.379,17 (dois milhões e setecentos e dezessete mil e trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55290

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 280-288, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 64/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC MITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Obras Sociais Padre Aleixo - CNPJ 33.593.575/0001-14 cujo objeto é a ofertas de 90 (noventa) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.280-288, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.521.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55290

1 - Objeto: a oferta de 90 (noventa) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC MITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Obras Sociais Padre Aleixo
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.521.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55298

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 262-269, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 65/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Obra do Berço - Creche Obra do Berço - CNPJ 33.522.079/0001-70 cujo objeto é a ofertas de 85 (oitenta e cinco) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.262-269, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.436.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55298

1 - Objeto: a oferta de 85 (oitenta e cinco) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Obra do Berço - Creche Obra do Berço
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.436.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55310

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls286-294, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 66/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea - Creche Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea - CNPJ 42.144.998/0001-48 cujo objeto é a ofertas de 140 (cento e quarenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01(um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.286-294, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55310

1 - Objeto: a oferta de 140 (cento e quarenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 01(um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea - Creche Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea

3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55317

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.304-317, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 67/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Jovens com uma Missão - Jocum Borel - Creche Espaço Semente - CNPJ 17.433.591/0001-93, cujo objeto é a oferta de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.304-317, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.352.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55317

1 - Objeto: a oferta de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Jovens com uma Missão - Jocum Borel - Creche Espaço Semente
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.352.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55332

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 270-280, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 68/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas - Creche Casa Santa Marta - CNPJ 34.114.470/0001-06, cujo objeto é a ofertas de 96 (noventa e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls 270-280, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55332

1 - Objeto: a oferta de 96 (noventa e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas - Creche Casa Santa Marta
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55316

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 324-333, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 69/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Fundação Casa Santa Ignez - Creche Parceira Fundação Casa Santa Ignez - CNPJ 34.125.450/0001-22, cujo objeto é a ofertas de 96 (noventa e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.324-333, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55316

1 - Objeto: a oferta de 96 (noventa e seis) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Fundação Casa Santa Ignez - Creche Parceira Fundação Casa Santa Ignez
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional das crianças matriculadas na instituição.
5 - Valor: R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/55322

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 290-297, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 70/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista - Creche Centro Educacional Esperança - CNPJ 01.097.940/0001-03, que tem por objeto a oferta de 60 (sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.290-297, com fulcro no art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 1.014.000,00 (um milhão e catorze mil reais).

Processo nº SME-PRO-2023/55322

1 - Objeto: a oferta de 60 (sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista - Creche Centro Educacional Esperança
3 - Fundamento: art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações